PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05825/07

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/11/2007
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Substitui o representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA pelo representante de pais dos alunos, com assento nos Conselhos Escolares da Rede Municipal de ensino de que trata o Art. 4º, inciso K, da Lei nº 5.708, de 16 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, alínea K, da Lei nº 5.708, de 16 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....
K - Um representante de pais dos alunos, com assento nos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de novembro de 2007.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 06 de dezembro de 2007.